Pregão Eletrônico: PE56/2026
EMISSÃO: 30/09/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, com disponibilização de postos fixos para atendimento de 02 (duas) unidades escolares do município de Peritiba/SC.

ATA DE HABILITAÇÃO

No dia 16/10/2026, às 08:01, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, reuniram-se o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto n. 216/2026 de 16/09/2026, para dar continuidade na Licitação n. PE56/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Representante	**Empresa**
TIAGO PEREIRA	A. P. S. PEREIRA VIGILANCIA LTDA
LORENI BROCH	ALERT SEGURANCA LTDA
JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA	FUTURA VIGILANCIA LTDA
Thiago Carvalho Galvão	GALVAO SEGURANCA PRIVADA LTDA
JOSÉ VALMOR DOS SANTOS	JVS EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
Ronaldo Benkendorf	Orbenk Administração Serviços Ltda
Ronaldo Benkendorf	ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CLOVIS REMI HACK	SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
Bruna Cipriano Paterno	VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

No dia 16/10, foi aberto prazo para diligência à empresa ***JVS EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.****, a fim de que apresentasse os documentos exigidos no edital. Após a análise da documentação encaminhada, constatou-se a ausência da comprovação exigida no item 8.5 do edital, motivo pelo qual foi aberta nova diligência, concedendo-se prazo para que a empresa apresentasse o referido documento.*
A empresa atendeu à solicitação dentro do prazo estabelecido, apresentando a documentação pendente, razão pela qual foi declarada habilitada.
Em 19/10, a empresa ***GALVÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.*** *manifestou intenção de interpor recurso, apresentando suas razões recursais em 22/10. Transcorrido o prazo legal, não houve apresentação de contrarrazões.*
Após análise das razões recursais pela Comissão, decidiu-se pelo ***indeferimento do recurso****, mantendo-se, assim, a decisão anteriormente proferida quanto à habilitação da empresa* ***JVS EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.***

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Peritiba-SC, 30/10/2026.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
_____ TIAGO PEREIRA A. P. S. PEREIRA VIGILANCIA LTDA _____ LORENI BROCH ALERT SEGURANCA LTDA _____ JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA FUTURA VIGILANCIA LTDA _____ Thiago Carvalho Galvão GALVAO SEGURANCA PRIVADA LTDA _____ JOSÉ VALMOR DOS SANTOS JVS EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA _____ Ronaldo Benkendorf Orbenk Administração Serviços Ltda _____ Ronaldo Benkendorf ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA _____ CLOVIS REMI HACK SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME _____ Bruna Cipriano Paterno VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI	_____ Cidiane Pedrussi _____ ADEMAR GRAVE _____ LIZIANE KLEIN